

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS DE SOFTWARE – CGSS
ASSINATURA CLOUD PRIX - GIP

Estas Condições Gerais de Fornecimento regulam as relações comerciais entre a Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda., doravante denominada Toledo do Brasil, e o Cliente, prevalecendo sobre quaisquer outras dispostas pelo Cliente, salvo condições especiais acordadas pelas partes por escrito.

1. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

É terminantemente proibido o aluguel, empréstimo, comodato, uso da chave de licenciamento em mais de uma instalação, ou arrendamento do ambiente disponibilizado, a quem quer que seja e/ou a qualquer título, sem a autorização expressa e formal da **Toledo do Brasil**.

A contratação do serviço de licenciamento via Cloud Prix garante ao **Cliente** o direito à versão atualizada do software durante o período de assinatura. Entretanto, o direito de acesso às atualizações de versão do software não inclui mão de obra da **Toledo do Brasil** para homologação, instalação ou suporte. Estes serviços podem ser contratados pelo **Cliente**.

O serviço de assinatura para licença de uso do software não inclui o serviço de suporte, consultoria, bem como, qualquer manutenção preventiva ou corretiva, troca ou ajuste nos hardwares em operação no cenário do Cliente. Estes serviços podem ser contratados pelo **Cliente**.

2. FATURAMENTOS:

Pagamento parcelado mensalmente. A data de início da cobrança do serviço de assinatura, primeiro faturamento, é a data informada no pedido de compras do Cliente. As faturas mensais subsequentes ocorrerão a cada 30 dias. O vencimento será a 10 dias da data da fatura.

Deve constar no pedido de compras do cliente:

1. A data da primeira fatura, e
2. Que não haverá emissão da FRS – Folha de Registro de Serviço, ou da FRM – Folha de Registro de Medição, pois a natureza do serviço exige o faturamento recorrente para o uso do software.

A comprovação da prestação do serviço é evidenciada por meio dos acessos pelo software contratado à plataforma Cloud Prix.

Nota: O departamento financeiro do cliente deve ser informado deste procedimento para que não ocorra interrupção do uso do software.

3. REAJUSTE:

O reajuste ocorrerá a cada 12 (doze) meses, e a data base utilizada será a data de emissão da proposta consolidada. O reajuste corresponde a 100% da variação acumulada do IGP-M (FGV) ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice oficialmente estipulado pelo Governo Federal. O valor da assinatura não sofrerá reajuste caso o índice acumulado seja negativo.

4. TRIBUTAÇÃO:

O recolhimento dos tributos, impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie, cabíveis, que existam ou venham a existir, será de responsabilidade do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme definido em lei. A Toledo do Brasil declara que nos preços indicados na proposta consolidada estão incluídos todos os tributos e encargos incidentes a este tipo de transação.

5. RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência do serviço de assinatura é determinado. A renovação do serviço exige uma solicitação de proposta à **Toledo do Brasil** e emissão de novo pedido de compra pelo **Cliente**.

Após 30 (trinta) dias da data de término de vigência do serviço de assinatura, não havendo a emissão de um novo pedido de compra pelo **Cliente**, a **Toledo do Brasil** se reserva o direito de interromper, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, a prestação dos serviços, através de bloqueio do (s) serviço (s), sem que o **Cliente** faça jus a qualquer indenização, a qualquer título. A reativação ocorrerá em até 16 horas úteis após o recebimento pela **Toledo do Brasil** de novo pedido de compra emitido **Cliente**.

6. SUSPENSÃO:

É vetada qualquer solicitação de interrupção por tempo determinado ou indeterminado dos serviços de assinatura pelo **Cliente**.

7. CANCELAMENTO:

O cancelamento da assinatura poderá ser solicitado por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Ocorrendo o cancelamento da assinatura por parte do cliente no período inferior a 12 (doze) meses da data da ativação, a **Toledo do Brasil** reserva-se o direito de imputar ao **Cliente** multa contratual equivalente a 12 (doze) parcelas mensais. Esta multa não se aplica para renovação.

A assinatura será passível de cancelamento pela parte considerada inocente, sem que a parte considerada inadimplente tenha direito a qualquer indenização apenas na ocorrência comprovada de motivos de caso fortuito ou de força maior.

8. INADIMPLÊNCIA:

Após 30 (trinta) dias da data do vencimento, não havendo o pagamento do débito, a **Toledo do Brasil** se reserva o direito de interromper, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, a prestação dos serviços, através de bloqueio do (s) serviço (s), sem que o **Cliente** faça jus a qualquer indenização, a qualquer título. A reativação ocorrerá em até 16 horas úteis após a quitação de todos os débitos/multas existentes na ocasião.

O não pagamento do valor mensal nos prazos acordados implicará em cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o total do valor efetivamente inadimplido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice oficialmente estipulado pelo Governo Federal, "pro rata die", desde a data do inadimplemento, até a data do efetivo pagamento.

Ocorrendo a rescisão da assinatura devido ao não pagamento no período inferior a 12 (doze) meses da data da ativação, a **Toledo do Brasil** reserva-se o direito de imputar ao **Cliente** multa contratual equivalente a 12 (doze) parcelas mensais.

A **Toledo do Brasil** fica autorizada a registrar eventuais protestos em cartórios, cadastros em órgãos de proteção ao crédito e demais ações cabíveis, sem qualquer ônus à **Toledo do Brasil**. Também se reserva o direito de não aceitar novas solicitações de serviços emanadas do **Cliente**, se este estiver em débito.

9. CONFIDENCIALIDADE:

Obrigam-se mutuamente **Toledo do Brasil** e **Cliente** a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade de informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo prévia autorização uma da outra.

Todos os estudos executados, projetos e instruções emitidas pela **Toledo do Brasil**, para o bom e fiel cumprimento do serviço, não deverão ser, no todo ou em parte, utilizados, reproduzidos ou comunicados a terceiros, para fins diferentes do objeto contratual, sem a expressa autorização do **Cliente**.

Todas as informações fornecidas pelo **Cliente** ou pela **Toledo do Brasil**, com a classificação por escrito de “CONFIDENCIAL”, serão mutuamente como tais consideradas, comprometendo-se diretamente ou através de seus dirigentes e empregados, a não divulgar ou transmitir a terceiros.

A **Toledo do Brasil** se compromete, ainda, a manter em sigilo todas as informações do **Cliente** a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, podendo, no entanto, usar Dados da Conta para ativar recursos do produto, administrar o uso, personalizar a experiência e, de outra forma, suportar ou melhorar o serviço de software. A Política de Segurança da Informação da **Toledo do Brasil** está disponível na plataforma Cloud Prix.

O **Cliente** não poderá divulgar os resultados de qualquer teste ou medição de desempenho a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da **Toledo do Brasil**.

10. RESTRIÇÕES DE RESPONSABILIDADE:

A opção pela escolha e uso do software em ambiente de nuvem é do **Cliente**, de maneira que este assume todos os riscos e responsabilidades pela sua escolha para alcançar os resultados desejados. A **Toledo do Brasil** se isenta de todas as garantias, sejam explícitas ou implícitas, incluindo, sem limitação, garantias de adequação comercial ou adequação para um propósito específico.

O **Cliente** assume o custo total por qualquer dano ocasionado pelo uso, pelas informações contidas ou compiladas pelo software e pela interação (ou imperícia na interação) com qualquer outro hardware ou software, seja fornecido pela **Toledo do Brasil** ou por terceiros.

A **Toledo do Brasil** não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo veiculado através de seu sistema, tampouco no que concerne à sua veracidade, frequência, formato, qualidade, periodicidade, legalidade e suas demais características, cabendo ao cliente a exclusiva responsabilidade sobre o conteúdo veiculado.

Havendo interesse do **Cliente** na atualização de algum software, este deverá abrir solicitação junto à **Toledo do Brasil** para aplicação em ambiente de qualidade e, após a validação do **Cliente**, deverá ser aberta outra solicitação para aplicação da atualização no ambiente produtivo. O **Cliente** entende e concorda que será exclusivamente responsável por qualquer dano caso solicite atualização em ambiente de produção, sem ter realizado previamente os testes adequados, fato que isenta a **Toledo do Brasil** de qualquer responsabilidade.

O **Cliente** é o único responsável pelo hardware, sistemas, antivírus, firewall, internet e demais componentes de sua infraestrutura interna, de modo que a **Toledo do Brasil** não poderá ser responsabilizada por falhas ou problemas causados pelos mesmos, incluindo desempenho insatisfatório. Caso a **Toledo do Brasil** seja acionada pelo **Cliente** para investigar ou prestar serviços sobre esta infraestrutura, fica autorizada a emissão de faturamento referente a despesas e serviços ora prestados por ela ou por terceiros.

11. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E FORO:

A proposta consolidada é o contrato completo entre as partes e substitui todos os contratos ou declarações, orais ou escritos, em relação ao seu objeto. Nenhuma modificação, correção ou renúncia com relação a qualquer disposição irá entrar em vigor a menos que expresse por escrito e assinado.

As Partes elegem o foro da comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.